

1. Gabinete do Prefeito:

- 1.1 - Diretoria de Gabinete;
- 1.2 - Diretoria de Apoio Institucional;
- 1.3 - Diretoria de Assuntos Internacionais;
- 1.4 - Assessoria Política Especial de Relações com o Legislativo; e
- 1.5 - 8 (oito) Assessorias Técnica Especial.

2. Gabinete do Vice-Prefeito:

- 2.1 - 1 (uma) Assessoria Técnica Especial; e
- 2.2 - Coordenadoria de Apoio ao Gabinete do Vice-Prefeito.

3. Secretaria Municipal de Transparência e Governança:

- 3.1 - Diretoria de Informações Institucionais;
- 3.2 - Diretoria de Gestão da Transparência e Compliance;
- 3.3 - Diretoria de Comunicação Social;
- 3.4 - Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas; e
- 3.5 - Ouvidoria Geral do Município.

1. Gabinete do Prefeito:

- 1.1 - Diretoria de Gabinete;
- 1.2 - Diretoria de Relações Internacionais;
- 1.3 - Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas; (incorporada)
- 1.4 - Ouvidoria Geral do Município; (incorporada)
- 1.5 - Assessoria Política Especial de Relações com o Legislativo;
- 1.6 - Assessoria Especial de Informações Institucionais; e
- 1.7 - 23 (vinte e três) Assessorias Técnica Especial.

2. Gabinete do Vice-Prefeito:

- 2.1 - Chefia de Gabinete do Vice-Prefeito;
- 2.2 - Assessoria Administrativa do Gabinete do Vice-Prefeito;
- 2.3 - Assessoria de Comunicação do Gabinete do Vice-Prefeito;
- 2.4 - Assessoria Técnica Especial; e
- 2.5 - Coordenadoria para Apoio Operacional ao Gabinete do Vice-Prefeito.

3. Secretaria Municipal de Comunicação e Relações Institucionais:

- 3.1 - Diretoria de Publicidade e Propaganda;
- 3.2 - Diretoria de Mídias Digitais;
- 3.3 - Diretoria de Comunicação Institucional; e
- 3.4 - Diretoria de Relações Institucionais.

4. Procuradoria Geral do Município:

- 4.1 - Chefia de Gabinete do Procurador Geral;
- 4.2 - Diretoria do PROCON; e
- 4.3 - 3 (três) Assessorias Técnica Especial.

1. Secretaria Municipal da Administração:

- 1.1 - Diretoria de Administração;
- 1.2 - Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado;
- 1.3 - Diretoria de Licitações e Contratos;
- 1.4 - Diretoria de Gestão de Pessoas;
- 1.5 - Diretoria de Saúde Ocupacional;
- 1.6 - Coordenadoria da Escola de Governo;
- e
- 1.7 - 01 Assessoria Técnica Especial realocada da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos pelo Decreto nº [32949/2024](#).

2. Secretaria Municipal da Fazenda:

- 2.1 - Diretoria de Receita;
- 2.2 - Diretoria de Gestão Financeira;
- 2.3 - Diretoria de Convênios e Subvenções;
- 2.3 - Diretoria de Empreendedorismo;
- 2.4 - Diretoria de Gestão Orçamentária; e
- 2.5 - Diretoria de Fiscalização;
- 2.6 - Coordenadoria da Central do Empreendedor.
- 2.7 - (uma) Assessoria Técnica Especial (Assessoria Técnica realocada da Secretaria Municipal de Assistência Social pelo Decreto nº [30.827/2022](#))

4. Procuradoria Geral do Município:

- 4.1 - Chefia de Gabinete do Procurador Geral;
- 4.2 - Diretoria do Contencioso Geral;
- 4.3 - Diretoria Fiscal e Tributária;
- 4.4 - Diretoria Administrativa e Governança Jurídica; e
- 4.5 - Diretoria do PROCON.

1. Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos:

- 1.1 - Diretoria de Administração;
- 1.2 - Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado;
- 1.3 - Diretoria de Licitações e Contratos;
- 1.4 - Diretoria de Recursos Humanos;
- 1.5 - Diretoria de Saúde Ocupacional; e
- 1.6 - Coordenadoria de Treinamento e Desenvolvimento para Liderança.

2. Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento:

- 2.1 - Diretoria de Receitas de Bens e Serviços;
- 2.2 - Diretoria de Receitas de Bens de Patrimônio;
- 2.3 - Diretoria de Gestão Financeira;
- 2.4 - Diretoria de Gestão Orçamentária; e
- 2.5 - Diretoria de Fiscalização.

3. Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação:

- 3.1 - Diretoria de Engenharia de Software;
- 3.2 - Diretoria de Telecomunicações; e
- 3.3 - Diretoria de Infraestrutura e Segurança da Informação.
- 3.4 - Diretoria de Inovação, Tecnologia e Governança de TI. (Redação acrescida pela Lei nº [5377/2024](#))

1. Secretaria Municipal de Assistência Social:

- 1.1 - Diretoria de Gestão Financeira do Sistema Único de Assistência Social;
- 1.2 - Diretoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social;
- 1.3 - Diretoria de Proteção Social Básica;
- 1.4 - Diretoria de Proteção Social Especial;
- 1.5 - Assessoria Técnica Especial realocada para a Secretaria Municipal da Fazenda pelo Decreto nº [30.827/2022](#).

2. Secretaria Municipal da Educação:

- 2.1 - Diretoria de Ensino Fundamental;
- 2.2 - Diretoria de Assistência ao Educando;
- 2.3 - Diretoria de Educação Especial;
- 2.4 - Diretoria de Educação Infantil; e
- 2.5 - Coordenadoria de Merenda.

3. Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação:

- 3.1 - Diretoria de TI e Cibersegurança;
- 3.2 - Diretoria de Telecomunicações;
- 3.3 - Diretoria de Ciência de Dados e Inteligência Artificial;
- 3.4 - Diretoria Especializada de Processos;
- 3.5 - Diretoria Especializada de Projetos; e
- 3.6 - Diretoria de Construção de Parcerias e Captação de Recursos.

1. Secretaria Municipal de Assistência Social:

- 1.1 - Diretoria de Gestão Financeira do Sistema Único de Assistência Social;
- 1.2 - Diretoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social;
- 1.3 - Diretoria de Proteção Social Básica;
- 1.4 - Diretoria de Proteção Social Especial.
- 1.5 - Diretoria de Vigilância Socioassistencial;
- 1.6 - Diretoria de Execuções Penais e Medidas Alternativas;
- 1.7 - Diretoria de Projetos e Parcerias; e
- 1.8 - 4 (quatro) Coordenadorias.

2. Secretaria Municipal da Educação:

- 2.1 - Diretoria Geral;
- 2.2 - Diretoria de Educação; e
- 2.3 - Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar.

3. Secretaria Municipal da Saúde:

- 3.1 - Diretoria de Vigilância em Saúde;
- 3.2 - Diretoria de Atenção Primária em Saúde;
- 3.3 - Diretoria de Auditoria e Controle;
- 3.4 - Diretoria de Assistência Especializada;
- 3.5 - Diretoria de Gestão em Saúde;
- 3.6 - Diretoria de Saúde Mental e Residência Multiprofissional;
- 3.8 - 1 (uma) Assessoria de Apoio Técnico ao Gabinete;
- 3.9 - 2 (duas) Assessorias Técnica Especial;
- 3.10 - Diretoria Financeira e Compras em Saúde.

4. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comercial, Industrial e Agropecuário:

- 4.1 - Diretoria de Comércio, Indústria e Serviços;
- 4.2 - Diretoria de Empreendedorismo e Desenvolvimento Socioeconômico;
- 4.2 - Diretoria de Desenvolvimento Socioeconômico;
- 4.3 - Diretoria de Agropecuária;
- 4.4 - Diretoria de Abastecimento;
- 4.5 - Coordenadoria da Casa do Empreendedor. (Coordenadoria transferida para a Secretaria municipal da Fazenda conforme Decreto nº [29.095/2021](#));
- 4.5 - Diretoria de Comércio Exterior e Logística;
- 4.6 - Diretoria de Bem-Estar Animal. (Diretoria transferida da Secretaria Municipal de Meio Ambiente pelo Decreto nº [29.952/2022](#)).

3. Secretaria Municipal da Saúde:

- 3.1 - Secretário Adjunto da Saúde;
- 3.2 - Diretoria de Vigilância em Saúde;
- 3.3 - Diretoria de Atenção Primária em Saúde;
- 3.4 - Diretoria de Auditoria e Controle;
- 3.5 - Diretoria de Assistência Especializada;
- 3.6 - Diretoria de Gestão em Saúde;
- 3.7 - Diretoria de Atenção às Urgências e Emergências;
- 3.8 - Diretoria Financeira e Compras em Saúde; e
- 3.9 - 1 (uma) Assessoria de Apoio Técnico ao Gabinete.

4. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Agricultura:

- 4.1 - Diretoria de Programas e Projetos;
- 4.2 - Diretoria de Desenvolvimento Socioeconômico;
- 4.3 - Diretoria de Empreendedorismo;
- 4.4 - Diretoria de Agropecuária;
- 4.5 - Diretoria de Abastecimento; e
- 4.6 - Coordenadoria da Casa do Empreendedor.

5. Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- 5.1 - Diretoria de Arborização;
- 5.2 - Diretoria de Licenciamento e Controle Ambiental;
- 5.3 - Diretoria de Gestão de Resíduos e Educação Ambiental;
- 5.4 - Diretoria de Bem-Estar Animal. (Redação dada pela Lei nº [4971/2021](#)) (Diretoria de transferida para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comercial e Agropecuário pelo Decreto nº [29.952/2022](#))

6. Secretaria Municipal de Obras:

- 6.1 - Diretoria de Obras;
- 6.2 - Diretoria de Serviços e Manutenção;
- 6.3 - Diretoria de Iluminação Pública;
- 6.4 - Diretoria de Pavimentação;
- 6.5 - Diretoria de Manutenção Viária; e
- 6.6 - Diretoria de Produção Asfáltica.

7 - Secretaria Municipal de Turismo e Projetos Estratégicos:

- 7.1 - Diretoria Técnica de Desenvolvimento do Turismo;
- 7.2 - Diretoria de Promoção, Marketing e Eventos do Turismo;
- 7.3 - Diretoria de Captação de Investimentos, Projetos Estratégicos e Inovação; e
- 7.3 - Diretoria de Captação de Investimentos e Projetos Estratégicos; e
- 7.4 - 3 (três) Assessorias Técnica Especial.

5. Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- 5.1 - Diretoria de Serviços Urbanos;
- 5.2 - Diretoria de Licenciamento e Controle Ambiental;
- 5.3 - Diretoria de Saneamento e Meio Ambiente;
- 5.4 - Diretoria de Parques, Praças e Jardins; e
- 5.5 - Diretoria de Bem-Estar Animal.

6. Secretaria Municipal de Obras:

- 6.1 - Diretoria de Obras;
- 6.2 - Diretoria de Manutenção de Equipamentos e Controle de Frotas;
- 6.3 - Diretoria de Produção Asfáltica;
- 6.4 - Diretoria de Pavimentação;
- 6.5 - Diretoria de Saneamento e Infraestrutura Hídrica; e
- 6.6 - Diretoria de Iluminação Pública.

7. Secretaria Municipal de Turismo:

- 7.1 - Diretoria Técnica de Desenvolvimento do Turismo;
- 7.2 - Diretoria de Promoção, Marketing Digital e Eventos do Turismo; e
- 7.3 - Diretoria de Projetos Estratégicos Turísticos e Transformação Territorial do Destino.

8. Secretaria Municipal do Trabalho, Juventude e Capacitação:

- 8.1 - Diretoria de Juventude; e
- 8.2 - Diretoria do Trabalho e Capacitação.
- 8.3 - 1 (uma) Assessoria Técnica Especial.

9. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

- 9.1 - Diretoria de Planejamento do Esporte e Lazer;
- 9.2 - Diretoria Técnica;
- 9.3 - Coordenadoria de Projetos Esportivos; e
- 9.4 - 2 (duas) Assessorias Técnica Especial.

10. Secretaria Municipal de Segurança Pública:

- 10.1 - Diretoria da Guarda Municipal;
- 10.2 - Diretoria Técnica;
- 10.3 - Diretoria de Logística;
- 10.4 - Diretoria de Segurança Patrimonial;
- 10.5 - Corregedoria da Secretaria Municipal de Segurança Pública;
- 10.6 - Coordenadoria da Ouvidoria da Secretaria Municipal de Segurança Pública;
- 10.7 - Coordenadoria de Trânsito; e
- 10.8 - Coordenadoria de Defesa Civil.

11. Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Relações com a Comunidade:

- 11.1 - Diretoria de Direitos Humanos;
- 11.2 - Coordenadoria de Direitos Humanos.

9. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Juventude e Melhor Idade:

- 9.1 - Diretoria de Planejamento do Esporte e Lazer;
- 9.2 - Diretoria Técnica;
- 9.3 - Diretoria da Juventude e da Melhor Idade; e
- 9.4 - 1 (uma) Coordenadoria de Projetos Esportivos.

10. Secretaria Municipal de Segurança Pública:

- 10.1 - Diretoria da Guarda Municipal;
- 10.2 - Diretoria de Pessoal e Logística;
- 10.3 - Diretoria de Tecnologia e Monitoramento;
- 10.4 - Secretaria Executiva do Gabinete de Gestão Integrada Municipal;
- 10.5 - Corregedoria da Secretaria Municipal de Segurança Pública;
- 10.6 - Ouvidoria da Secretaria Municipal de Segurança Pública;
- 10.7 - Coordenadoria de Defesa Civil; e
- 10.8 - Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Guardas Municipais e Seguranças Patrimoniais de Foz do Iguaçu – CEFOR.

1. Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos:

- 1.1 - Diretoria de Análise de Projetos;
- 1.2 - Diretoria de Uso e Ocupação do Solo Urbano;
- 1.3 - Diretoria de Captação de Recursos;
- 1.3 - Diretoria de Licenciamento Ambiental de Obras Públicas;
- 1.4 - Diretoria de Gestão e Controle de Recursos;
- 1.5 - Diretoria de Gestão de Projetos;
- 1.6 - Diretoria de Projetos Complementares;
- 1.7 - Coordenadoria do Núcleo de Gestão Estratégica; e
- 1.8 - 2 (duas) Assessorias 1 (uma) Assessoria Técnica Especial; (01 Assessoria Técnica Especial realocada para a Secretaria Municipal da Administração pelo Decreto nº [32949/2024](#))
- 1.9 - Diretoria de Mobilidade Urbana e Drenagem;
- 1.10 - Assessoria de Apoio Técnico ao Gabinete do Secretário.

8. Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana:

- 8.1 - Diretoria de Trânsito e Infraestrutura;
- 8.2 - Diretoria de Transporte de Passageiros;
- 8.3 - Diretoria de Fiscalização de Trânsito e Transporte de Cargas; e
- 8.4 - Diretoria de Concessões, Parcerias e Patrimônio.

11. Secretaria Municipal da Mulher:

- 11.1 - Diretoria de Prevenção da Saúde da Mulher;
- 11.2 - Diretoria de Prevenção da Segurança da Mulher; e
- 11.3 - Diretoria do Empreendedorismo Feminino.

1. Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo:

- 1.1 - Diretoria de Análise de Projetos;
- 1.2 - Diretoria de Uso e Ocupação do Solo e Infraestruturas Correlatas;
- 1.3 - Diretoria de Licenciamento Ambiental de Obras Públicas;
- 1.4 - Diretoria de Orçamento e Projetos Complementares;
- 1.5 - Diretoria de Gestão de Projetos Públicos e Infraestrutura Urbana;
- 1.6 - Diretoria de Urbanismo e Plano Diretor;
- 1.7 - Coordenadoria do Núcleo de Gestão Estratégica; e
- 1.8 - 2 (duas) Assessorias de Apoio Técnico ao Gabinete do Secretário.